REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 8 de Março de 2007

Série

Número 47

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAEDUCAÇÃO INSTITUTO DO DESPORTO E CLUBE FUTEBOL UNIÃO Contrato-programa n.º 185/06

INSTITUTO DO DESPORTO E CLUBE SPORTS DAMADEIRA Contrato-programa n.º 187/06

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS Aviso

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

INSTITUTO DO DESPORTO CLUBE FUTEBOL UNIÃO

Homologo Funchal, 18 de Dezembro de 2006

O Secretário Regional de Educação, Francisco José Vieira Fernandes

Alteração do contrato-programa n.º 185/06

Considerando que através da Resolução n.º 1227/2006, de 14 de Setembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Futebol União, para a comparticipação financeira no apoio à participação do clube no campeonato nacional da liga feminina de basquetebol organizado pela Federação Portuguesa de Basquetebol, na época 2006/2007.

Considerando que por lapso de elaboração o objecto do contrato e a comparticipação financeira estabelecidas nas cláusulas 1ª e 4ª estão incorrectas, terá de ser alterado o

contrato programa.

Assim, ao abrigo do disposto no art. 24° do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, no art. 66° da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, na alínea g) do n.º 1 do art. 5° do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril, no artigo 2° bem como na alínea c) do n.º 1 do artigo 4° e na alínea h) do nº 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de Julho, das Resoluções n.º 1227/2006, de 14 de Setembro e nº 1580/2006, de 7 de Dezembro, é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, adiante designado por IDRAM, devidamente representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Carlos Norberto Catanho José, como primeiro outorgante, e o Clube Futebol União, NIPC 511 018 916, adiante designado abreviadamente por Clube, devidamente representado pelo Presidente da Direcção, Roberto Ramos Olim Marote, como segundo outorgante, acordam a seguinte alteração ao contrato-programa.

Cláusula 1ª (Objecto do contrato)

- 1 O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto a comparticipação financeira do IDRAM no apoio à participação do Clube no campeonato nacional organizado pela Federação Portuguesa de Portuguesa de Basquetebol conforme declaração de inscrição na prova, e pelo acordo de cooperação com o Clube Amigos do Basquete, na decorrência da participação deste Clube na Europe Cup na época 2005/2006, organizado pela Federação Internacional de Basquetebol, em representação de Portugal.
- 2 Este contrato tem ainda como objecto a reposição dos valores já recebidos, com vista à comparticipação da Região na satisfação dos compromissos financeiros respeitantes às dívidas à Segurança Social (resolução n.º 1190/2005, de 11 de Agosto) e ao Fisco (resolução n.º 1193/2005, de 11 de Agosto).

Cláusula 4ª (Regime de comparticipação financeira)

1- Mantém-se a redacção inicial.

- 2 A comparticipação financeira prevista no número anterior será processada mensalmente, e distribuída nos seguintes termos:
- Ano económico de 2006: 41.566,32 € (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis euros e trinta e dois cêntimos);
- ao abrigo das resoluções n.º 1190/2005, e n.º 1193/2005, de 11 de Agosto, serão deduzidas ao n.º anterior, ou seja será efectuada a retenção no montante de 6.234,96 € referente a dívidas à Segurança Social e ao Fisco;
- Ano económico de 2007: 83.132,68 € (oitenta e três mil, cento e trinta e dois euros e sessenta e oito cêntimos).
- ao abrigo das resoluções n.º 1190/2005, e n.º 1193/2005, de 11 de Agosto, serão deduzidas ao n.º anterior, ou seja será efectuada a retenção no montante de 18.704,88€ referente a dívidas à Segurança Social e ao Fisco;
 - 3- Mantêm-se a redacção inicial.
 - 4- Mantêm-se a redacção inicial.

Esta alteração ao contrato programa é feita em dois exemplares que são assinados e rubricados pelos outorgantes.

Funchal, 18 de Dezembro de 2006.

- O Primeiro Outorgante, Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, Representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Carlos Norberto Catanho José
- O Segundo Outorgante, Clube Futebol União, Representado pelo Presidente da Direcção, Roberto Ramos Olim Marote

INSTITUTO DO DESPORTO CLUBE SPORTS DAMADEIRA

Homologo

Funchal, 18 de Dezembro de 2006

O Secretário Regional de Educação, Francisco José Vieira Fernandes

Alteração do contrato-programa n.º 187/06

Considerando que através da Resolução n.º 1229/2006, de 14 de Setembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Club Sports da Madeira, para a comparticipação financeira no apoio à participação do clube no campeonato nacional da I divisão de voleibol feminino organizado pela Federação Portuguesa de Voleibol, na época 2006/2007.

Considerando que por lapso de elaboração a comparticipação financeira estabelecida na cláusula 4ª está incorrecta, terá de ser alterado o contrato programa.

Assim, ao abrigo do disposto no art. 24° do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, no art. 66° da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, na alínea g) do n.º 1 do art. 5° do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril, no artigo 2° bem como na alínea c) do n.º 1 do artigo 4° e na alínea h) do nº 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de Julho, das Resoluções n.º 1229/2006, de 14 de Setembro e nº 1584/2006, de 7 de Dezembro, é celebrado o presente

contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, adiante designado por IDRAM, devidamente representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Carlos Norberto Catanho José, como primeiro outorgante, e o Club Sports da Madeira, NIPC 511 000 200 adiante designado abreviadamente por Clube, devidamente representado pelo Presidente da Direcção, José Paulo Baptista Fontes, como segundo outorgante, acordam a seguinte alteração ao contrato-programa.

Cláusula 4ª (Regime de comparticipação financeira)

- 1- Mantém-se a redacção inicial.
- 2 A comparticipação financeira prevista no número anterior será processada mensalmente, e distribuída nos seguintes termos:
- Ano económico de 2006: 41.566,32 € (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis euros e trinta e dois cêntimos:
- Ano económico de 2007: 83.132,68 € (oitenta e três mil, cento e trinta e dois euros e sessenta e oito cêntimos).
 - 3- Mantêm-se a redacção inicial.
 - 4- Mantêm-se a redacção inicial. Esta alteração ao contrato programa é feita em dois

exemplares que são assinados e rubricados pelos outorgantes.

Funchal, 18 de Dezembro de 2006

- O Primeiro Outorgante, Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, Representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Carlos Norberto Catanho José
- O Segundo Outorgante, Clube Sports da Madeira, Representado pelo Presidente da Direcção, José Paulo Baptista Fontes

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por ter sido publicado por lapso no JORAM Nº 31, II Série, de 14 de Fevereiro de 2007, o aviso referente à transferência da Chefe de Departamento, Maria do Carmo de Oliveira Freitas, é dada sem efeito a referida publicação.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Fevereiro de 2007

O Chefe do Gabinete, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02